



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 068/19

Autoriza o Executivo Municipal a custear gastos com vacinas e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a custear gastos com vacinas contra MORMO para cavalos.

Art. 2º Mormo é uma doença infectocontagiosa, causada por uma bactéria, a doença atinge homens e equídeos, sendo conhecida em outras regiões por nomes como: lamparão, farcinose, mal de mormo e catarro de burro.

Art. 3º O valor a ser custeado será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por animal sendo um total de 08 (oito) animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFLOR. E DESENV. RURAL / UNIDADES SUBORDINADAS;

2.014 – Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura, reflorestamento e Desenvolvimento Rural.

3.3.90.30.00.00.00.0001 – 102 Material de Consumo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de setembro de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto busca autorização para custear teste e vacinas contra MORMO em cavalos que irão para rodeio em outro município.

O que é o MORMO:

O Mormo ou lamparão, é uma doença infecto-contagiosa dos equídeos, causada pelo Burkholderia mallei, que pode ser transmitida ao homem e também a outros animais. Manifesta-se por um corrimento viscoso nas narinas e a presença de nódulos subcutâneos, nas mucosas nasais, nos pulmões, gânglios linfáticos, pneumonia, etc. Os animais contraem o mormo pelo contato com material infectante do doente: pús; secreção nasal; urina ou fezes.

SINTOMAS: Os sintomas mais comuns são a presença de nódulos nas mucosas nasais, nos pulmões, gânglios linfáticos, catarro e pneumonia. A forma aguda é caracterizada por febre de 42°C, fraqueza e prostração; pústulas na mucosa nasal que se transformam em úlceras profundas com uma secreção, inicialmente amarelada e depois sanguinolenta; intumescimento ganglionar e dispnéia.

CONTAMINAÇÃO: Acontece pelo contato com material infectante (pus, secreção nasal, urina ou fezes). O agente penetra por via digestiva, respiratória, genital ou cutânea (por lesão). O germe cai na circulação sanguínea e depois alcança os órgãos, principalmente pulmões e fígado.

TRATAMENTO: O mormo apresenta forma crônica ou aguda, esta mais freqüente nos asininos. Os animais suspeitos devem ser isolados e submetidos à prova complementar de maleína, sendo realizada e interpretada por um veterinário do serviço oficial. A mortalidade dessa doença é muito alta.

Fonte: <http://www.defesaagropecuaria.al.gov.br/sanidade-animal/mormo>

Assim posto contamos com a aprovação dos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de setembro de 2019.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal